Ata da Centésima Vigésima Sétima Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala virtual do CAU/AP**,** reuniram-se o Presidente do CAU/AP Welton Barreiros Alvino, o Conselheiro Estadual Renato Rêgo Ribeiro, o Conselheiro Estadual Adailson Oliveira Bartolomeu, a Conselheira Estadual Géssica Nogueira dos Santos, a Conselheira Estadual Giselle Vilhena Amoras, a Conselheira Juliane Gonçalves da Silva, a Conselheira Estadual Suplente Ana Corina Maia Palheta, a Gerente Técnica Flávia Wayne Severino e a Assessora Jurídica Viviane Linhares. O Presidente do CAU/AP iniciou a reunião plenária ordinária após a confirmação de quórum. Cumprimentando os presentes, e por consulta e aprovação dos presentes, ficou facultado a execução do hino nacional. Logo em seguida, foi realizada a leitura da convocatória com os itens de pauta. O Presidente começou pelo primeiro item de pauta, referente a prestação de contas do primeiro e segundo trimestre de 2022, onde o Assessor Contábil Welideive Oliveira apresentou aos presentes todo o detalhamento orçamentário, e após a explanação repassou a palavra ao presidente, que na oportunidade solicitou aos conselheiros a apreciação e voto sobre a prestação de contas, e por unanimidade sem ressalvas foi aprovado pelo plenário a prestação de contas dos dois primeiros trimestres do orçamento do CAU/AP. O Presidente passando para o próximo item de pauta, referente à designação de relator para o processo nº 1000088602/2019 – Exercício ilegal da profissão, foi apresentado pelo Conselheiro Adailson a importância da escolha de um relator, e após a exposição das justificativas para a referida indicação, foi aprovado por unanimidade a indicação da Conselheira Juliane Gonçalves da Silva como relatora do processo. Passando para o que ocorrer, Após a explanação sobre a deliberação nº 18/2022 - CEP/CAU/BR, o plenário do CAU/AP optou, por unanimidade pela revogação das deliberações nº 12/2022 – CEFEEP-CAU/AP e deliberação plenária ordinária nº 125/2022, que versa sobre atribuição de arquitetos e urbanistas para Projeto e Execução de pavimentação asfáltica e concreto. Desta forma, a partir da data deste, esta atribuição fica permitida aos profissionais até nova análise e posicionamento da CEFEEP-CAU/AP. Reforça-se que todas as Certidões e Registro de Responsabilidade Técnica que tenham sido indeferidas durante o período de vigência da Deliberação 12/2022, devam ser

reanalisadas. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos. Eu, Aline Aguiar Rodrigues, Secretária Geral do CAU/AP, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Presidente do CAU/AP, Welton Barreiros Alvino e pelos demais Conselheiros presentes na Plenária.

WELTON BARREIROS ALVINO
Presidente do CAU/AP

ALINE AGUIAR RODRIGUES
Secretária Geral do CAU/AP